



INFORMATIVO GIAC 273, de 10 de março de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19, o Giac tem a informar o que se segue:

3CCR instaura procedimento administrativo para acompanhar cancelamentos de cruzeiros marítimos

A Câmara do Consumidor e da Ordem Econômica do Ministério Público Federal (3CCR/MPF) instaurou procedimento administrativo para investigar e acompanhar supostos cancelamentos de cruzeiros marítimos por parte de empresas vinculadas à Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (Clia Brasil). Os cancelamentos estão supostamente atrelados às medidas de contenção do surto infeccioso de variantes da covid-19 em 2022.

A 3CCR está fazendo um levantamento de reclamações dos consumidores e, em seguida, vai oficiar a empresa quanto às dificuldades no atendimento da Lei 14.186/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia de covid-19 nos setores de turismo e cultura.

Íntegra

Portaria de Instauração

Texto com adaptações: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Atendendo a pedidos do MPF, Justiça Federal determina a manutenção da entrega de cestas básicas e itens de higiene a indígenas no oeste do Pará

A Justiça Federal em Santarém atendeu pedidos do Ministério Público Federal (MPF) e, em sentença judicial, obrigou a Fundação Nacional do Índio (Funai), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e a União a fornecerem mensalmente cestas básicas e materiais de higiene para os povos indígenas da região oeste do Pará, moradores dos rios Trombetas, baixo Tapajós, seus afluentes e interflúvios. O fornecimento deve ser mantido enquanto vigorar a situação de emergência provocada pela pandemia de covid-19.

Vulneráveis - A ação foi ajuizada pelo MPF em junho de 2020, com pedido para que na região de Santarém, a Funai e a Conab garantissem a segurança alimentar e sanitária de povos indígenas durante a pandemia da covid-19. Após decisão liminar, foram fornecidos os materiais apenas até o primeiro

semestre de 2021. Por esse motivo, o MPF seguiu lutando na Justiça para que fosse mantido o fornecimento, até o fim da pandemia.

Antes de ajuizar a ação, o MPF havia alertado as instituições para a necessidade da tomada de providências. Apesar de reconhecer a necessidade, os órgãos do governo federal não acataram as recomendações. A não entrega das cestas pode ser uma das causas para a contaminação em comunidades indígenas. Sem acesso seguro aos alimentos nas aldeias, muitos indígenas tiveram que se deslocar para as cidades para acessar benefícios sociais e adquirir mantimentos, o que pode ter provocado a contaminação pela covid-19. (Processo nº 1004559-48.2020.4.01.3902)

Íntegra

[Sentença](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal no Pará

Vacinação de crianças: MPF constata grande adesão em mais um dia de fiscalização em Lucena (PB)

O Ministério Público Federal (MPF) constatou grande adesão em mais um dia de fiscalização de vacinação de crianças em Lucena (PB). Das crianças esperadas para tomar segundas doses, que tomaram vacinas de forma equivocada em dezembro, todas compareceram em ação realizada na quarta-feira (9), no Assentamento Outeiro de Miranda. De acordo com a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Janaina Andrade, embora tenha ocorrido o erro com a aplicação de vacinas contra a covid-19 de adultos em crianças, além de imunizantes vencidos, a situação se desenvolveu de forma satisfatória e nenhuma pessoa apresentou afeitos colaterais graves.

Responsabilização e TACs - O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública, com pedido de liminar (Ação nº 0801497-09.2022.4.05.8200), em face do Município de Lucena (PB), do prefeito, além de técnica de enfermagem que aplicou as vacinas erradas nas crianças, por dano moral coletivo relativo à inobservância de protocolos de operacionalização da imunização. O MPF requer R\$ 1 milhão, a ser pago pelos três demandados. Dentre outras solicitações feitas à Justiça, o Ministério Público quer que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) suspenda, temporariamente, o exercício profissional da técnica de enfermagem enquanto são finalizadas apurações de denúncia em tramitação no Departamento de Processo Ético do conselho.

Na linha do que orienta o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a legislação, antes de ajuizar a ação civil pública o MPF propôs termos de ajustamento de conduta (TACs) com os demandados, que se negaram a fazer.

Inadequação vacinal – As investigações que resultaram a propositura da ação iniciaram a partir de inadequação vacinal constatada em 49 crianças (sendo 36 com prazo de validade vencido) dos dois assentamentos do Incra – Outeiro de Miranda e Estiva do Geraldo.

A despeito de os imunizantes infantis terem sido disponibilizados apenas a partir do dia 14/01/2022, o

Município de Lucena decidiu iniciar a imunização do público infantil nos dias 21/12/2021 e 07/01/2022, com as doses da vacina destinadas ao público adulto, tendo parcela desse público infantojuvenil recebido doses com a validade expirada em função da temperatura.

Ademais, de acordo com relatório da SES-PB, foi constatado que ao menos 880 adolescentes e adultos em Lucena foram imunizados de forma inadequada com doses de Pfizer vencidas.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na Paraíba

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 9 de março de 2022, informam que o Brasil registra 29.193.268 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 653.498 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Anvisa emitiu nota técnica sobre o uso obrigatório de máscaras em ambientes aeroportuários

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou, na quarta-feira (9), nota técnica acerca da obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais em terminais aeroportuários. Segundo a autarquia, embora alguns decretos municipais ou estaduais tenham flexibilizado o uso da máscara, nas áreas de acesso controlado dos aeroportos, viajantes e funcionários devem continuar utilizando máscara de proteção, consoante determinado pela RDC nº 456/2020.

Em áreas não controladas, como saguão e estacionamento dos aeroportos, o órgão esclarece que as regras concernentes ao uso de máscaras faciais devem seguir as recomendações das autoridades locais: "No que tange aos aeroportos, o requisito normativo da obrigação do uso de máscaras é aplicável às áreas de acesso controlado do Lado Ar, aos meios de transporte e outros estabelecimentos localizados no Lado Ar da área aeroportuária e ao interior das aeronaves. Nas áreas do Lado Terra, cabe às

administradoras/operadoras aeroportuários aplicar a medida de uso de máscaras faciais de forma equivalente às determinadas pelos governos estaduais e municipais", explicou a autarquia.

Íntegra

[Nota Técnica nº 38/2022/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA](#)

[Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 456, de 17 de dezembro de 2020](#)

Instituto Butantan e Anvisa se reuniram para discutir sobre indicação da CoronaVac para crianças entre 3 e 5 anos

Em reunião com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ocorrida na última quarta-feira (9), o Instituto Butantan apresentou dados preliminares relativos à efetividade, imunogenicidade e segurança do uso da vacina CoronaVac em crianças na faixa etária de 3 a 5 anos. Na oportunidade, os presentes discutiram, também, sobre a estratégia a ser adotada pelo Instituto para solicitar a ampliação da indicação do imunizante visto que, atualmente, a CoronaVac pode ser aplicada apenas em crianças acima de 6 anos.

Anvisa promoverá webinar sobre autotestes e testes rápidos para covid-19

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) realizará, na próxima segunda-feira (14), às 15h, webinar sobre autotestes e testes rápidos para covid-19. De acordo com o órgão, durante o seminário os participantes poderão conhecer o processo de pré e pós-mercado desses produtos. Para participar, acesse o [link](#).

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Sancionada lei que dispõe sobre o retorno de gestantes às atividades laborais presenciais

Foi sancionada, na quinta-feira (10), norma que altera a Lei nº 14.151/21, cujo conteúdo garante o afastamento de gestantes do trabalho presencial, com remuneração integral, durante a emergência em saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus.

De acordo com a nova lei (Lei nº 14.311/2022), a empregada gestante, inclusive a doméstica, que não tenha sido totalmente imunizada deve permanecer afastada das atividades presenciais. A norma prevê, entretanto, que a empregada gestante deverá retornar ao trabalho presencial nas seguintes hipóteses:

- após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
- após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
- mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-

se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

Fonte: Câmara dos Deputados

Levantamento do CNJ destaca a alta de casos de covid-19 nos sistemas socioeducativo e prisional

Levantamento do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), veiculado por meio do Boletim Mensal CNJ de Monitoramento Covid-19, apontou que o percentual de contaminação pela covid-19 no sistema socioeducativo, em fevereiro/2022, sofreu acréscimo de 668%. No sistema prisional também foi observada alta de 68%: "no sistema prisional, houve aumento de 68% no registro de novos casos em comparação com o mês de janeiro, com mais de 7,4 mil novos casos reportados entre pessoas presas e funcionários e funcionárias – vale destacar que em janeiro o índice de contaminações já havia superado em cerca de 10 vezes os dados de dezembro de 2021. Mais de 10 mil testes foram realizados no último mês. A disseminação da variante ômicron pode ser um dos fatores que contribuíram para a nova onda de contaminações em ambos os sistemas", afirmou o CNJ.

No mês de fevereiro/2022, 4 óbitos e 7.429 mil casos decorrentes do novo coronavírus foram contabilizados, entre apenados e servidores do sistema prisional. Já no sistema socioeducativo, ocorreram 3 óbitos – apenas entre servidores - e 1.968 casos da doença entre as equipes das unidades socioeducativas e adolescentes privados de liberdade.

Além das informações de incidência do vírus Sars-CoV-2, o boletim traz, também, dados referentes à vacinação contra a covid-19 no âmbito dos sistemas socioeducativo e prisional. Confira:

| Vacinados contra a covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo | | | | | |
|--|--------------------|---------|------------|--------------------|---------|
| Pessoas privadas de liberdade | | | Servidores | | |
| 1ª dose | 2ª dose/dose única | 3ª dose | 1ª dose | 2ª dose/dose única | 3ª dose |
| 13.783 | 7.928 | 411 | 27.103 | 28.771 | 504 |

| Vacinados contra a covid-19 no âmbito do sistema prisional (prisões estaduais) | | | | | |
|---|--------------------|---------|------------|--------------------|---------|
| Pessoas privadas de liberdade | | | Servidores | | |
| 1ª dose | 2ª dose/dose única | 3ª dose | 1ª dose | 2ª dose/dose única | 3ª dose |
| 526.260 | 377.577 | 47.731 | 72.133 | 61.073 | 26.745 |

Vacinados contra a covid-19 no âmbito do sistema prisional (prisões federais)

| Pessoas privadas de liberdade | | | Servidores | | |
|-------------------------------|---------|---------|------------|---------|---------|
| 1ª dose | 2ª dose | 3ª dose | 1ª dose | 2ª dose | 3ª dose |
| 139 | 124 | 117 | 183 | 135 | - |

Íntegra

[Boletim Mensal CNJ de Monitoramento Covid-19](#)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Segundo o Butantan, mais de 20 mil crianças menores de cinco anos foram hospitalizadas e 1.335 morreram em decorrência da covid-19

Com base em informações de boletins epidemiológicos divulgados pelo Ministério da Saúde, o Instituto Butantan veiculou, na última segunda-feira (7), dados sobre a hospitalização e óbitos de crianças por covid-19.

De acordo com o Butantan, desde o início da pandemia no País, cerca de 21.392 crianças menores de cinco anos foram hospitalizadas em decorrência da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à covid-19 e 1.335 morreram. A instituição alerta, no entanto, que os números reais podem ser mais altos, uma vez que a testagem para detecção do vírus Sars-CoV-2 encontra-se aquém do necessário no Brasil.

Fonte: Instituto Butantan

STJ decide que habeas corpus não se constitui como via adequada para questionar decreto que disponha sobre a exigência de comprovante de vacina contra a covid-19

Em decisão no pedido de reconsideração referente ao Habeas Corpus nº 700.487, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STF) determinou que não é cabível, por meio de HC, questionar decreto estadual que disponha sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19. Segundo o julgado, o habeas corpus não constitui via própria para o controle abstrato da validade de leis e atos normativos em geral.

Íntegra

[HC nº 700.487](#)

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Outras notícias de destaque

- [Programa Link CNJ debaterá sobre o aumento dos casos de covid-19 nos sistemas prisional e](#)

[socioeducativo](#)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

- [Boletim InfoGripe indica a ascensão de casos da Síndrome Respiratória Aguda Grave \(SRAG\) em crianças](#)

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

- [Testes preliminares de vacina única contra a covid-19 e a gripe, desenvolvida pelo Instituto Butantan, constatou a produção de anticorpos contra os vírus H1N1, H3N2 e B \(influenza\) e Sars-Cov-2 \(novo coronavírus\)](#)

Fonte: Instituto Butantan

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Decreto nº 10.990, de 9 de março de 2022](#) - Regulamenta o procedimento de ressarcimento à União de recursos dos benefícios do Auxílio Emergencial, de que tratam os art. 28 e art. 29 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, nas hipóteses de constatação de irregularidade ou erro material em sua concessão, manutenção ou revisão.

[Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022](#) - Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o novo coronavírus das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

[Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022](#) - Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

[Portaria de Pessoal nº 59, de 8 de março de 2022](#) – Altera a composição do Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)

Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Energia Elétrica

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Casa Civil da Presidência da República

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Conselho Nacional de Secretarias Municipais

Conselho Nacional de Secretários de Saúde

Conselho Nacional de Saúde

Controladoria-Geral da União

Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Cidadania

Ministério da Defesa (Operação Covid-19)

Ministério da Economia

Ministério da Educação

Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)

Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)

Ministério da Saúde (Localiza SUS)

Ministério da Saúde (Saúde Indígena)

Ministério do Turismo

Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal**

Poder Legislativo

**Câmara dos Deputados
Senado Federal**

Demais instituições

**Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União**